

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE.  
COREN-SE.**

**1 – Introdução:**

Em cumprimento o disposto na Lei nº 5.905/73 em seu artigo 8º, inciso V, com base na Resolução Cofen 566/2018, Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Cofen e Portarias Cofen nº1462/2018, tendo em vista a necessidade de conhecer a infraestrutura, organização e o processo de trabalho dos Departamentos de Fiscalização dos Conselhos Regionais, bem como, a adequação das condutas e diretrizes estabelecidas pelo Cofen, foi realizada visita técnica ao Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe no período de 15 à 16 de julho de 2019, através dos membros/cargos Dra. Michely Filete, Coren-ES nº 133846-ENF ( DFEP) e Dra. Sandra Valesca Vasconcelos Fava, Coren-CE nº 62437-ENF (CTFIS)

**2 – Objetivos:**

- Conhecer o processo de fiscalização desenvolvido no Regional;
- Analisar a organização, os procedimentos e os instrumentos relacionados à fiscalização do Regional;
- Identificar o cumprimento das diretrizes do Cofen propostas para a Fiscalização;
- Levantar necessidades do Regional relacionadas ao processo de fiscalização;
- Subsidiar o Plenário e o Departamento de Fiscalização do Regional no aprimoramento do processo fiscalizatório;
- Dar conhecimento e subsidiar a Presidência do Cofen sobre a atual situação do processo e das ações de fiscalização desenvolvidas no Regional.

**3 –Recomendações ao Departamento de Fiscalização:**

Durante a visita técnica do Departamento de Fiscalização, fomos recebidas pela Coordenadora do Defis do Regional, Dra. Bárbara Bezerra Tavares.

Inicialmente, realizamos reunião com o Presidente do Regional, Dr. Diego Rafael da Silva Borges, na qual apresentamos o objetivo geral da Visita. Na visita realizamos observação direta e análise dos documentos referentes ao Defis, reunião com a coordenadora e Fiscais presentes na data da visita, para entendimento de todo processo de trabalho e de fiscalização do departamento.

Ao final da visita foi realizada reunião com a Presidente e a coordenadora do Defis, na qual foram repassadas as constatações realizadas no Roteiro de Visita Técnica

referentes aos recursos humanos, infraestrutura, processo de trabalho e processos de fiscalização. Seguem descritas as recomendações acerca dos quatro eixos de análise feita pelos representantes do Cofen.

<b>1. Recursos Humanos do departamento de fiscalização:</b>
<b>Percentual de conformidade: 56, 25 % ( 9 de 16)</b>
<b>Prazo para apresentação das adequações: 90 dias</b>
<b>Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:</b>
<b>Item 2. Disponibilizar agente administrativo ou equivalente para dar suporte às demandas administrativas da fiscalização.</b>
<b>Item 3. Planejar e implementar cursos de aperfeiçoamento aos fiscais para que possam desenvolver suas atividades com maior eficiência e segurança, não só no que se refere aos temas específicos ao ato de fiscalização em si, mas também, ao conhecimento científico inerente as diversas áreas da atuação profissional da enfermagem</b>
<b>Item 4. Criar mecanismos para avaliação de desempenho dos agentes de fiscalização.</b>

<b>2. Infraestrutura do departamento de fiscalização:</b>
<b>Percentual de conformidade: 70 % (28 de 40)</b>
<b>Prazo para apresentação das adequações: 90 dias</b>
<b>Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:</b>
<b>Itens 1.2.3.4.5. Disponibilizar equipamentos e recursos para o Departamento de Fiscalização, indispensáveis à rotina do trabalho, tais como computador, acesso à internet, impressora e mobiliário para arquivo dos documentos.</b>
<b>Item 6. Proporcionar ambiente reservado para atendimento ao profissional pela fiscalização, quando necessário.</b>
<b>Item 7. Providenciar um instrumento informatizado para registro e acompanhamento dos processos de fiscalização, possibilitando a avaliação das instituições inspecionadas, irregularidades encontradas, condutas adotadas, prazo ofertado e situação atual.</b>
<b>Item 8. Providenciar ações necessárias à estruturação do Departamento de Fiscalização, inclusive recorrendo ao Programa Mais Fiscalização do Cofen,</b>

viabilizando os recursos necessários a essa demanda organizacional.

**3. Processo de trabalho do departamento de fiscalização:**

**Percentual de conformidade: 54,68 % (35 de 64)**

**Prazo para apresentação das adequações: 90 dias**

**Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:**

**Item 1. Atualizar o banco de dados da fiscalização com vistas a garantir informações fidedignas, contemplando todas as instituições que demandam exercício profissional de enfermagem no Estado.**

**Item 2. Elaborar o Planejamento Anual das atividades de Fiscalização do Coren, contemplando o estabelecimento de metas e estratégias exequíveis mediante a necessidade dos profissionais de enfermagem, a demanda da Gestão do Regional e com base nas condições estruturais e organizacionais disponíveis para o trabalho para cumprimento da atividade finalística, submetendo-o à aprovação do Plenário do Coren.**

**Item 3. Prever as fiscalizações de retorno em planejamento anual para acompanhamento das notificações lavradas.**

**Item 4. Organizar o processo de trabalho de forma a cumprir o Planejamento Anual de Fiscalização aprovado pelo Plenário do Regional, cumprindo uma das atividades fins previstas legalmente para esse órgão.**

**Item 5. Disponibilizar o controle da demanda mensal das atividades a serem realizadas pela fiscalização, contendo nominalmente as instituições que serão inspecionadas.**

**Item 6. Apresentar a estratégia formal utilizada para distribuição das demandas aos fiscais de forma uniforme e resolutiva às demandas de fiscalização da Sede e Subseções.**

**Itens 7.8. Estabelecer metodologia de acompanhamento das atividades realizadas pelos fiscais que compõem o DEFIS com descrição de cada instituição de saúde fiscalizada, processos administrativos em andamento e demais atividades realizadas, com vistas a alcançar os resultados propostos.**

**Item 12. Elaborar todos os documentos organizacionais relativos ao Departamento de Fiscalização, embasados na legislação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais em vigência, com vistas a padronização dos**

processos de trabalho e condutas a serem realizadas.

**Item 14.** Instituir cronograma de reuniões ordinárias do Departamento de Fiscalização com fiscais para análise, avaliação e execução dos planos de ação estabelecidos e dos relatórios de inspeção, objetivando o efetivo controle das fiscalizações, correção de possíveis falhas e devidas orientações, promovendo o aprimoramento de condutas que tornem as ações desenvolvidas mais eficientes e com resolutividade.

**Item 15.** Instituir cronograma de reuniões ordinárias do Departamento de Fiscalização com a Gestão do regional, para análise, avaliação e execução dos planos de ação estabelecidos.

**Item 16.** Estabelecer os fluxos de denúncias relacionadas a fiscalização de forma a organizar o trabalho para atendimento da demanda, bem como oferecer dados referentes às ações realizadas.

**Item 17.** Elaborar o instrumento de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fiscal a partir de critérios e indicadores necessários e importantes para a fiscalização, com vistas a organização e controle das ações efetuadas pelo DEFIS/Coren.

#### **4. Processo de fiscalização:**

**Percentual de conformidade: 64,58% (31 de 48)**

**Prazo para apresentação das adequações: 90 dias**

**Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:**

**Itens 1.2.** Cumprir as normativas estabelecidas para o Sistema Cofen/Coren, em especial às relacionadas à organização e tramitação do processo administrativo (PAD), a Resolução Cofen 374/2011, Resolução Cofen 518/2016, Parecer Normativo nº 01/2018.

**Item 3.** Adequar as notificações emitidas ao Manual de Fiscalização (Resolução Cofen 374/2011) e Quadro de irregularidades (Resolução Cofen 518/2016), além do Parecer Normativo Cofen 001/2018, atentando para os modelos de documentos propostos pelo Cofen, bem como os prazos previstos nas normas.

**Item 4.** Atentar para os prazos ofertados nas notificações para correção das inconformidades encontradas nas inspeções, de acordo com o Manual de Fiscalização.

**Item 5. Providenciar a análise da situação inscricional dos profissionais de enfermagem que atuam nas instituições fiscalizadas, para adoção de providências quanto às irregularidades e ilegalidades identificadas.**

**Item 6. Realizar o acompanhamento contínuo das fiscalizações e respectivos processos, observando os prazos estabelecidos nas notificações emitidas em Fiscalização, a fim de planejar e executar as fiscalizações de retorno.**

**Item 7. Providenciar instrumento para registro e acompanhamento dos processos de fiscalização, possibilitando a avaliação das instituições inspecionadas, irregularidades encontradas, condutas adotadas, prazo ofertado e situação atual.**

**Item 12. Organizar o processo de trabalho de forma a otimizar o tempo de elaboração e entrega do relatório de fiscalização.**

#### **4– Considerações finais:**

Mediante as constatações realizadas e ante o exposto, verificou-se a necessidade de adoção de providências visando a eficiência e eficácia do trabalho de fiscalização desenvolvido pelo Coren-SE.

A partir das constatações e recomendações descritas, solicitamos que seja encaminhado ao Cofen, no **prazo de 30 (trinta) dias**, as providências adotadas pelo Regional para aprimoramento do processo de trabalho da fiscalização, de forma a possibilitar o acompanhamento pela Divisão de Fiscalização do Cofen.

Ressaltamos a importância da integração entre o Plenário, Fiscalização e Jurídico visando a tomada das providências necessárias às demandas oriundas de ações de fiscalização com redução do tempo de resposta e resolutividade.

No decorrer da visita técnica, foram feitas orientações quanto ao cumprimento das diretrizes do Cofen à equipe da fiscalização e aos conselheiros. Além disso, foi estabelecido um acesso direto e periódico de troca de informações e atualizações inerentes à dinâmica do processo de fiscalização e do sistema.

Outrossim, cabe mencionar que os resultados oriundos do diagnóstico situacional do processo de fiscalização desenvolvido nos Regionais, apresentam subsídios para proposição e alinhamento das ações necessárias à qualidade e efetividade do sistema de fiscalização do exercício profissional de Enfermagem,

promovendo o fortalecimento das atividades finalísticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Para fins de adequado acompanhamento do processo em questão, identificamos necessidade de realização de treinamento para os Enfermeiros Fiscais , com previsão para Outubro de 2019.

É o relatório.

**Aracaju, 16 de julho de 2019.**

---

Dra. Michely Filete  
Coren-ES nº 133846-ENF  
DFEP/Cofen

---

Dr. Diego Rafael da Silva Borges  
Coren-SE nº 270.182-ENF  
Presidente/Coren-SE

---

Dra. Sandra Valesca V. Fava  
Coren-CE nº62.437-ENF  
CTFIS/Cofen

---

Dra. Bárbara Bezerra Tavares  
Coren-SE nº27.506-ENF  
Chefe do Defis/ Coren-SE